

# ALVALADE

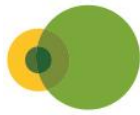
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 36/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
2. No caso específico da cidade de Lisboa, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, concedendo especificamente às freguesias de Lisboa acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea d) do seu artigo 12.º, onde se incluem as relativas à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
3. Junta de Freguesia de Alvalade pretende assegurar, e até mesmo elevar, o serviço prestado a este nível;
4. Nos transportes terrestres, a progressiva e crescente utilização de veículos elétricos potencia a utilização dos recursos energéticos endógenos e renováveis, no sistema electroprodutor, e garante a redução do ruído e das emissões de gases com efeito estufa, bem como a melhoria da qualidade do ar;
5. A mobilidade elétrica é, assim, imprescindível para a aposta no novo paradigma na mobilidade sustentável, através da substituição progressiva de veículos de combustão interna por veículos elétricos, a qual vem ocorrendo no serviço de higiene urbana;

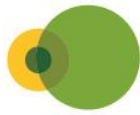


6. Se torna necessária a aquisição de uma nova viatura elétrica de apoio à atividade do serviço de higiene urbana para reforço da mobilidade e da capacidade de carga e de transporte, nomeadamente por consequência da internalização do processo de deservagem com fitofarmacêuticos;
7. A Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a três entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base de €32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos euros), tem cobertura legal na alínea c) do artigo 20º do CCP;
8. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
  - a) SIMOPEÇAS Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.  
Rua Maria João Luis de Moura Lt11  
1685-650Famoes  
[joao.simoes@simopecas.com](mailto:joao.simoes@simopecas.com);
  - b) Hidromaster Conservação de Superfícies Lda.  
Zona Industrial de Viadores, Lote 8,  
3050-481 Mealhada  
[comercial@hidromaster.com](mailto:comercial@hidromaster.com);
  - c) Vecorent - Aluguer de Veículos sem Condutor e Comercialização de Equipamento Ecológico Lda.  
Av José Francisco Guerreiro, Edifício Vecofabril  
1675-007 Odivelas  
[vecoparts@veco.pt](mailto:vecoparts@veco.pt)
9. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 07.02.05.00.00, e na rubrica orgânica n.º 07.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis;

Em face do atrás exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte:

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Viatura Elétrica para o Serviço de Higiene Urbana”, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal, com cabimento na rúbrica económica 07.02.05.00.00, e na rúbrica orgânica n.º 07.00.00 do Orçamento em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo da alínea c) do artigo 20º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:
  - a) Presidente: Djamila Costa
  - b) 1.ª Vogal Efetiva: Sara Magalhães;
  - c) 2.ª Vogal Efetivo: Luísa Marques;
  - d) 1.ª Vogal Suplente: Pedro Nunes;
  - e) e 2.ª Vogal Suplente: Joana Vilela.Devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;



7. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

a) SIMOPEÇAS Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.

Rua Maria João Luis de Moura Lt11

1685-650Famoes

[joao.simoes@simopecas.com](mailto:joao.simoes@simopecas.com);

b) Hidromaster Conservação de Superfícies Lda.

Zona Industrial de Viadores, Lote 8,

3050-481 Mealhada

[comercial@hidromaster.com](mailto:comercial@hidromaster.com);

c) Vecorent - Aluguer de Veículos sem Condutor e Comercialização de Equipamento Ecológico Lda.

Av José Francisco Guerreiro, Edifício Vecofabril

1675-007 Odivelas

[vecoparts@veco.pt](mailto:vecoparts@veco.pt)

8. A designação da trabalhadora Djamila Maria Costa, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 29 de janeiro de 2021.

O Vogal,